PROCESSO N° 694/2008 PROTOCOLO N.º 7.107.436-6

PARECER N.º 023/09 APROVADO EM 11/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 3167/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Campos, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, que por seu Diretor, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 548/08, de 03/09/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnica em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer nº 185/05-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 1605/05, de 22/06/05.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: Semestral
- Carga Horária: 1.002 horas
- Período de Integralização: mínimo 18 (dezoito) meses
  máximo 5 (cinco) anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e devolvendo ações de Planejamento, organização, direção de controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado. (fl. 68)

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CE HUMBERTO DE CAMPOS - E FUND MED PROF					
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE	ANO DE IMPLANTAÇÃO:				
TURNO: manhã, tarde e noite	C H: 1200 h/a 1002 horas				
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	**1.º S**	**2.º S**	**3.º S**	**H/A**	**Horas**
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais da Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
Total	**20**	**20**	**20**	**1200**	**1002**

2.3 – Certificação

Ao concluir os dois semestres o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 89 a 91

- BETU'S Industrial Ltda.
- FABEL- Confecções
- SPELL - Confecções

2.5 – Corpo Docente

NOME	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Vonete Rech	- Pedagogia Especialização em Metodologias Inovadoras aplicadas à Educação	- Coordenadora do Curso
Ronecleverson Ferrari	- Administração	- Administração da Produção e Materiais - Administração de Pessoal - Teoria Economica - Teoria Geral da Administração - Administração Estratégica e Planejamento
André Paraná de Oliveira	- Administração	- Administração de Marketing e Vendas - Administração Financeira e Orçamentária - Fundamentos Psicossociais da Administração - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Ivécio Antonio Ottobelli	- Direito - Atestado de 240 horas em Contabilidade Geral no Curso não concluído de Ciências Contábeis (fl. 108) - Especialização em Direito Aplicado	- Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial - Finanças Públicas - Legislação Social do Trabalho - Noções de Direito
Cleber de Souza Relli	- Sistemas de Informação - Pós-Graduação em Ciências Exatas e da Terra – Ciência da Computação	- Elaboração e Análise Projetos - Sistemas de Informações Gerenciais

NOME	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Liliane Regina Trevisol Lanzarini	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Supervisão Escolar	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 155/08 do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Içara Soares de Abreu – Licenciada em Letras, Leonita Maria Perufo – Licenciada em Letras e como Perita Janete Brocardo – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> Possui instalações específicas para laboratório de Biologia, Química e Física, com 60m^2, com os materiais descritos à página 125 do protocolado, bem como para a Biblioteca, com os equipamentos, materiais e acervo bibliográfico adequados para atender à Proposta Pedagógica do Colégio e a formação específica do curso, também constam na biblioteca 10 computadores do Proinfo. O Laboratório de Informática tem 40 computadores do Paraná Digital, com acesso à internet, para atendimento aos alunos, cuja finalidade é didático-pedagógica.
> (...)
> Quanto às instalações específicas para a Administração, o Colégio dispõe de uma sala, com mobiliário específico e 01 computador destinados à Direção para que atue junto aos pais, professores, equipe pedagógica e demais segmentos do âmbito escolar, na elaboração de projetos, resolução de conflitos e demais assuntos ligados à administração escolar. Conta com uma sala para a Secretaria, com 04 (quatro) computadores ligados à Internet, nos quais estão arquivadas as informações referentes à vida escolar.
> (...)
> possui 01 (uma) sala própria para a equipe pedagógica, com 01 (um) computador, destinado ao acompanhamento e informações sobre as ações pedagógicas desenvolvidas, bem como para a elaboração de projetos referentes ao processo educativo do estabelecimento de ensino.
> (...)
> Sala adequada, com 04 (quatro) computadores com acesso à Internet que são utilizados pelos professores para a digitação de provas e atividades específicas de cada disciplina.
> (...)
> Laboratório de Informática, Acervo Bibliográfico Específico, Data Show, TV Pendrive e Sala de Vídeo.
> (...)

O Estabelecimento conta com instalações específicas para biblioteca com atendimento aos alunos para leituras, pesquisas e empréstimos.
(...)
As matrículas no curso Técnico em Administração estão assim distribuídas: no 1º semestre são 48 alunos matriculados, porém 07 sem freqüência; no 2º semestre, 10 alunos matriculados, todos freqüentando; no 3º semestre (concluintes), 13 estão matriculados e freqüentando. Segundo informações da coordenação do curso, a desistência ocorre, geralmente, pela necessidade de inserção no mundo do trabalho e que os horários não são compatíveis à continuidade do curso paralelo ao trabalho.
(...)
Todos os profissionais são habilitados para a Disciplina/Função em que atuam, Porém, pela falta de professores concursados, muitos professores são PSS.
(...)
Os professores participam dos Cursos e Grupos de Estudos ofertados pela SEED.
O acompanhamento e análise da situação dos egressos é feito pela Coordenação do Curso/Direção, através de contato telefônico ou pelo endereço para informações quanto à inserção no mercado de trabalho. Também são convidados a comparecerem ao Colégio para contribuírem com os alunos em curso sobre a formação que tiveram e sua utilização no ambiente de trabalho. Com isso, pretende-se que haja melhora na permanência dos alunos no curso. (fls. 157 - 159)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

Pela Verificação ficou constatada a existência de recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos, boas condições para o funcionamento das atividades pedagógicas,a regularidade da gestão administrativa, o cumprimento da Proposta Pedagógica e a forma adequada de execução da avaliação do curso, bem como, a apresentação do desenvolvimento do Plano de Capacitação Docente (item 9.21 – folha 139 – 140). Foram considerados aspectos relevantes, no Plano de Avaliação do Curso, o envolvimento dos alunos e de toda a comunidade escolar, e, também, a participação das empresas parceiras.
Diante do Exposto e considerando a Veracidade das informações contidas, no protocolado, esta Comissão de Verificação é de **PARECER FAVORÁVEL** à concessão **do Ato de Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Administração do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental.**(fls. 162-163)

Laudo Conclusivo da Perita

Eu, Janete Brocardo de Leon, RG. nº 3.687.823-1, formada em Administração, participei da Comissão Verificadora, designada pelo NRE – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para fins de obter Ato de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração do Colégio Estadual Humberto de Campos, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Núcleo Regional de Francisco Beltrão.
A vistoria com relação às condições físicas e materiais, foi realizada no dia 28 de agosto de 2008 e, como perita na área de Administração, constatei que o estabelecimento conta com Laboratório de Informática,

equipamentos, materiais e acervo bibliográfico adequados à formação dos profissionais conforme perfil apresentado.
Portanto, sou de PARECER FAVORÁ\VEL à concessão do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido curso. (fl. 164)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 276/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o Processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 26 o protocolo nº 7.107.547-8 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subseqüente, 1.002 horas, período de integralização do curso de no mínimo dezoito meses, presencial, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Santo Antonio do Sudoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do Art. 37, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de renovação do reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

PROCESSO N° 694/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.